



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.004555/2026-52**

Interessado: **EVA JORGELINA CARBONARA**

1. Trata-se de defesa administrativa apresentada por EVA JORGELINA CARBONARA em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_03177_2026, lavrado com fundamento no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, em razão de excesso de prazo de estada em território nacional.
2. Em sua manifestação, a interessada informa que protocolou pedido de autorização de residência perante a Polícia Federal, alegando ter agido de boa-fé e permanecido no país aguardando a conclusão da análise administrativa.
3. Analisados os documentos apresentados e realizada consulta aos sistemas migratórios, verifica-se que não foi localizada prorrogação do prazo de estada nem autorização de residência ativa em favor da interessada, inexistindo, portanto, amparo documental que justificasse a permanência em território nacional após o término do prazo concedido.
4. Verifica-se, ainda, que a multa foi calculada com base no valor mínimo previsto, correspondente a R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de excesso de estada, não havendo possibilidade de redução adicional.
5. Dessa forma, não foram apresentados elementos capazes de afastar a materialidade da infração ou justificar o cancelamento da penalidade aplicada.
6. Ante o exposto, INDEFIRO a defesa apresentada e MANTENHO o Auto de Infração e Notificação nº 1348_03177_2026 em todos os seus termos.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 09/06/2026, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146506400&crc=4072083D.
Código verificador: **146506400** e Código CRC: **4072083D**.